

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO - 1673/85000	10.000,00	2. CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA - 2904/89000	10.000,00	3. EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO DE BEBEDOURO - 1018/85000	10.000,00
c) CORONEL MACEDO: CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ - 0323/85000	10.000,00	3. LAR ESPÍRITA EUZÉBIO DE OLIVEIRA BRANDÃO - 1926/85000	10.000,00	c) COLÔMBIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CIDADE DE COLÔMBIA - 2590/86000	10.000,00
d) FARTURA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO FRATERNAL - OSAF - 2371/85000	10.000,00	b) ARAÇATUBA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES - 0919/85000	10.000,00	d) GUAÍRA: 1. CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA - 1037/85000	10.000,00
e) ITÁI: CASA DA CRIANÇA MARIA CRISTINA DE MELLO DUARTE - 0697/85000	10.000,00	c) ITAPURA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE ITAPURA - 1996/85000	10.000,00	2. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S - 2228/85000	10.000,00
f) SOROCABA: ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE AMPARO AOS CEGOS - 2987/90000	10.000,00	d) MURUTINGA DO SUL: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE MURUTINGA DO SUL - 1531/85000	10.000,00	e) JABORANDI: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE JABORANDI - 1971/85000	10.000,00
g) TAGUAI: RECANTO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DE TAGUAI - 1648/85000	10.000,00	e) PENÁPOLIS: ASSOCIAÇÃO PENAPOLENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA-ANJO DA GUARDA - 1152/85000	10.000,00	f) MONTE AZUL PAULISTA: CRECHE CANTINHO DO AMOR - 1077/85000	10.000,00
h) TAQUARITUBA: 1. AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE TAQUARITUBA - 3030/90000	10.000,00	f) SÃO JOÃO DO IRACEMA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA - 2668/87000	10.000,00	g) VIRADOURO: CASA DA CRIANÇA DESEMBARGADOR EUCLYDES CUSTÓDIO DA SILVEIRA - 0808/85000	10.000,00
2. CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA - 1859/85000	10.000,00	XV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: a) OSVALDO CRUZ: COMUNIDADE ESPÍRITA JOANNA DE ANGELIS - 2938/89000	10.000,00	XVII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA: a) FRANCA: 1. ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE FRANCA - 3424/86000	10.000,00
X - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS: a) CAMPINAS: 1. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY - 1812/85000	10.000,00	b) PRESIDENTE BERNARDES: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MENOR - 2420/85000	10.000,00	2. CASA MATERNA DE MIRAMONTES - 3147/92000	10.000,00
2. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - 3356/94000	10.000,00	c) PRESIDENTE PRUDENTE: 1. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES - 0903/85000, PARA DEPARTAMENTOS: CRECHE MEI MEI	10.000,00	3. CRECHE BOM PASTOR - 3146/92000	10.000,00
3. CASA DA CRIANÇA - 2200/85000	10.000,00	RECANTO DOS VELHINHOS	10.000,00	4. INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR - 0984/85000	10.000,00
4. UNIÃO CRISTÃ FEMININA - 0484/85000	10.000,00	2. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS - LUMEM ET FIDES - 2930/89000	10.000,00	b) IGARAPAVA: 1. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA - CASA DA CRIANÇA - 2168/85000	10.000,00
b) CASA BRANCA: 1. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CASA BRANCA - 1233/85000	10.000,00	3. CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE PRESIDENTE PRUDENTE - 1455/85000	10.000,00	2. ASSOCIAÇÃO DO MENOR DE IGARAPAVA - AMIGA - 0692/85000	10.000,00
2. GUARDA MIRIM DE CASA BRANCA - 0287/85000	5.000,00	4. SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE CRECHE ANITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA - 1954/85000	10.000,00	3. DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES E ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA - 1241/85000	10.000,00
c) COSMÓPOLIS: CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - CAMP - 2341/85000	5.000,00	d) PRESIDENTE VENCESLAU: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU - 1842/85000	10.000,00	c) ITIRAPUVA: LAR COAT - 2083/85000	10.000,00
d) ESPÍRITO SANTO DO PINHAL: 1. CASA DA CRIANÇA DE PINHAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 2110/85000	10.000,00	e) ROSANA: APROMEP - ASSOCIAÇÃO PRO-MENOR DE PRIMAVERA - 3087/91000	10.000,00	d) ITUVERAVA: 1. ABRIGO DE VELHOS DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR - 1242/85000	10.000,00
2. LAR DA TERCEIRA IDADE DA ASSISTÊNCIA VICENTINA - 1590/85000	10.000,00	f) SALMOURÃO: ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE SALMOURÃO - 2513/86000	10.000,00	2. CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO - 1065/85000	10.000,00
e) PAULÍNIA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE PAULÍNIA-CACO - 1592/85000	10.000,00	g) SANTO ANASTÁCIO: GUARDA MIRIM DE SANTO ANASTÁCIO - 1499/85000	10.000,00	XVIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA: a) ARARAQUARA: VILA VICENTINA - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 0769/85000	10.000,00
f) PEDREIRA: 1. A.E.H.A. - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDA MIRIM DE PEDREIRA - 3070/91000	10.000,00	h) TUPI PAULISTA: SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL DE TUPI PAULISTA - 1934/85000	10.000,00	b) DESCALVADO: LAR ESCOLA IMACULADA CONCEIÇÃO - 0971/85000	10.000,00
2. LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURICIO - 1331/85000	10.000,00	XVI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS: a) BARRETOS: 1. ALBERGUE NOTURNO MARIA DO CARMO DE ABREU SODRÉ - 1011/85000	10.000,00	c) IBITINGA: ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - 1139/85000	10.000,00
3. SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS - 1332/85000	10.000,00	2. AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - 3378/95000	10.000,00	d) ITAPÓLIS: ASSOCIAÇÃO ITAPOLITANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - 0996/85000	10.000,00
4. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE PEDREIRA - 1333/85000	10.000,00	3. CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ - 0705/85000	10.000,00	e) PORTO FERREIRA: SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM - 1638/85000	10.000,00
g) PIRACAJÁ: LAR SÃO VICENTE DE PAULO - 1335/85000	10.000,00	4. CLUBE DAS MAEZHINHAS - 2128/85000	10.000,00	f) RIBEIRÃO BONITO: SERVIÇO ASSISTENCIAL AO MENOR - SALMER - 1217/85000	10.000,00
h) PIRACICABA: 1. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL - 0572/85000	10.000,00	5. CRECHE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - 2367/85000	10.000,00	g) RINCAO: 1. CASA DA CRIANÇA DR. CARLOS LUIZ MALFERRARI - 0800/85000	10.000,00
2. PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - 3234/90000	10.000,00	6. EDUCANDÁRIO SAGRADOS CORAÇÕES - 1035/85000	10.000,00	2. OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCAO - 0801/85000	10.000,00
i) PIRASSUNUNGA: LAR DAS CRIANÇAS DO MENINO DEUS - 2311/85000	10.000,00	7. EDUCANDÁRIO SÃO BENEDITO - 1235/85000	10.000,00	h) SANTA RITA DO PASSA QUATRO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 2293/85000	10.000,00
j) SANTA BÁRBARA D'OESTE: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S - 1306/85000	10.000,00	8. SOCIEDADE ESPÍRITA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO - 0789/85000	10.000,00	i) SÃO CARLOS: 1. CASA DO CAMINHO INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CRISTÁ - 2194/85000	10.000,00
k) SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - 1593/85000	10.000,00	b) BEBEDOURO: 1. CASA ASSISTENCIAL ESPÍRITA ANSELMO GOMES - 3434/96000	10.000,00	2. CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DR. MARINO DA COSTA TERRA - 2527/86000	10.000,00
l) SÃO JOÃO DA BOA VISTA: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL S.A.S. - 2201/85000	10.000,00	2. CENTRO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O BEM DO MENOR-CEPROBEM - 0378/85000	10.000,00	3. CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO PROF. CID DA SILVA CESAR - 2867/90000	10.000,00
m) SÃO JOSÉ DO RIO PARDO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S. - 0654/85000	10.000,00			4. NOSSO LAR - 2531/86000	10.000,00
- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO: a) PONTAL: LAR DOS VELHINHOS PADRE AFONSO - 3279/93000	10.000,00			5. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS SANTA IZABEL - SOS - 2032/85000	10.000,00
b) RIBEIRÃO PRETO: 1. AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - 3093/91000	10.000,00			6. SOCIEDADE PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1877/85000	10.000,00
2. ASSISTÊNCIA DE CARIDADE VICENTINA - 3076/91000	10.000,00				
- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUI: a) BARRA BONITA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA - 1528/85000	10.000,00				
b) BAURUI: 1. ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE COMBATE AO CÂNCER - 3389/95000	10.000,00				
2. SOCIEDADE BENEFICENTE DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR - S.B. - 3185/92000	10.000,00				
3. SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÁ - 1693/85000, PARA DEPARTAMENTO: ASILO PARA HOMENS	10.000,00				
- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: a) MONTE APRAZÍVEL: LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL - 2042/85000	10.000,00				
b) NEVES PAULISTA: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEVES PAULISTA - 2204/85000	10.000,00				
c) NOVA GRANADA: CONFERÊNCIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO - 0863/85000	10.000,00				
d) PAULO DE FÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAULO DE FÁRIA - 2086/85000	10.000,00				
e) PINDORAMA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - 1144/85000	10.000,00				
f) POLÔNIA: APROMEP - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO MENOR POLONIENSE - 1881/85000	10.000,00				
- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA: a) ANDRADINA: 1. ASSISTÊNCIA SOCIAL ANDRADINENSE - 0891/85000	10.000,00				

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código Econômico 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais-outros do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS
Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 1997.

DECRETO Nº 42.311, DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

Altera a redação do artigo 3.º do Decreto n.º 40.246, de 1.º de agosto de 1995

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

Decreto:

Artigo 1.º - O artigo 3.º do Decreto n.º 40.246, de 1.º de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3.º - A frota de veículos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "B" - 1 (um) veículo;
II - Grupo "S-1" - 110 (cento e dez) veículos;
III - Grupo "S-2" - 145 (cento e quarenta e cinco) veículos;
IV - Grupo "S-3" - 14 (catorze) veículos;
V - Grupo "S-4" - 95 (noventa e cinco) veículos.".
- Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 1997
- MÁRIO COVAS**
Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa
Secretário de Recursos Humanos,
Saneamento e Obras
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 1997.


DECRETO Nº 42.312, DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por meio de permissão de uso, da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, o imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, com prazo de 20 (vinte) anos, da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, para destinação ao Centro de Referência e Treinamento da AIDS - CRT/AIDS da Secretaria da Saúde, imóvel situado à Rua Santa



IMPREENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Convite

*A Imprensa Oficial tem a honra de convidar
V.Sa. para o Salão de Metrologia e
Qualidade no Expo Center Norte.
Na oportunidade, estaremos oferecendo
uma palestra sobre o Decreto 42.224/97,
que trata da normatização das publicações
no Diário Oficial e da obrigatoriedade das
transmissões "on line".*

Ficaremos honrados com a sua presença.

PALESTRA:

9 de outubro, às 14h30

**Expo Center Norte - Pavilhão Branco
Rua José Bernardo Pinto, 333
São Paulo - SP**

Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

FEIRA DA QUALIDADE
De 7 a 11 de outubro de 1997,
das 16 às 22 horas